



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
TERRA DO PÉ DE SOJA SOLTEIRO
CNPJ 01.989.813/0001-19
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N ° 380/11

Laguna Carapã/MS, 03 de agosto de 2011

**DENOMINA DOLVANINO TRICHES
A CRECHE MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominada “**DOLVANINO TRICHES**” a Creche Municipal de propriedade do Município, localizada na Avenida Erva Mate n.º 715 - Centro na Cidade de Laguna Carapã-MS.

Artigo 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placa de identificação e demais informações referentes à denominação deste referido órgão público.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapã/MS, 03 de agosto de 2011


OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Vereadores autores: Ademar Dalbosco,
Pedro Triches, Militão Miranda de Melo,
Eduardo Oliveira, Zenaide Espíndola Flores,
Miguel Furtado de Lima e Sérgio Cavalheiro.



LAGUNA SEGUE UNIDA E BELA
AV. Erva Mate N.º 650 - Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS
Email: pmlc@terra.com.br

ASSINANTES:
Contratante: Arceno Athas Junior – Prefeito Municipal
Contratada: Adair Luis da Rosa – Representante da Empresa

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº047/2011
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº050/2011**

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Dimensão Comercio de Art.Hospitalares Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalar e medicamentos a serem utilizados em Unidades de Saúde do Município de Glória de Dourados-MS, e de acordo com as especificações exigidas no Anexo II, do Pregão Presencial nº 008/2011.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 61.305,93 (sessenta e um mil, trezentos e cinco reais e noventa e três centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é até 31/12/2011.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	Prefeitura Municipal de Glória de Dourados
02.07	Secretaria Municipal de Saúde
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde
02070.010.301.006.2023	Programa de Assistência Farmacêutica Básica
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Glória de Dourados - MS, 03 de Agosto de 2011.	

ASSINANTES:

Contratante: Arceno Athas Junior – Prefeito Municipal

Contratada: Elvis Aparecido Mariani – Representante da Empresa

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº047/2011
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº051/2011**

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Stock Comercial Hospitalar Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalar e medicamentos a serem utilizados em Unidades de Saúde do Município de Glória de Dourados-MS, e de acordo com as especificações exigidas no Anexo II, do Pregão Presencial nº 008/2011.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 50.445,28 (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é até 31/12/2011.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	Prefeitura Municipal de Glória de Dourados
02.07	Secretaria Municipal de Saúde
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde
02070.010.301.006.2023	Programa de Assistência Farmacêutica Básica
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Glória de Dourados - MS, 03 de Agosto de 2011.	

ASSINANTES:

Contratante: Arceno Athas Junior – Prefeito Municipal

Contratada: Carlos Roberto Menani – Representante da Empresa

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2011
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2011**

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: CONEPLAN Construção e Planejamento Ltda.
OBJETO: Constitui o objeto do presente, a contratação de Empresa especializada, para execução de serviços de reforma e ampliação de unidade básica de Saúde do BNH-Vila Industrial, no Município de Glória de Dourados-MS, em consonância com o Convênio nº 15.818/2010, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Glória de Dourados-MS, e, de acordo com as disposições e quantitativos constantes da Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, parte integrante da Carta Convite nº 023/2011.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 32.794,04 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2011

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	Prefeitura Municipal de Glória de Dourados
02.03	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
04.122.0060.1002	Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Glória de Dourados - MS, 03 de Agosto de 2011.	

ASSINANTES:

Contratante: Arceno Athas Junior – Prefeito Municipal

Contratada: Engº Waldir Thomaz – Representante da Empresa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2011**

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público para os interessados que realizará no dia 16 de Agosto de 2011, às 13:00 horas, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico a ser utilizados em Unidades de Saúde do Município de Glória de Dourados-MS.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07:00 às 11:00 horas, mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Glória de Dourados – MS, 01 de Agosto de 2011

Paulo Roberto Oliveira Costa

Pregoeiro Oficial

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 97/2011**

Objeto: Aquisição de material de produtos químicos para lavanderia. Total de Itens: 05. Edital Disponível a partir: 04/08/2011 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Avenida José Roberto Teixeira, 118 em Dourados-MS. Entrega das Propostas: a partir de 04/08/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br Abertura das Propostas: 16/08/2011 às 10:00 hs (Horário de Brasília) no site www.comprasnet.gov.br
Ricardo França de Brito
Pregoeiro HU/FGD

CONSIDERANDO, a grande importância que representa a presença do Governador e sua esposa em nosso Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica decretado como Hóspedes Oficiais da cidade de Glória de Dourados o Governador do Lions Clube, Distrito LBB-1, CL – Clovis Quilice e CaL Virginia, nos dias 04 e 05 de Agosto de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, aos 03 de Agosto de 2011.

ARCENO ATHAS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAIS

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2010**

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Rafael Arantes Bispo -ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e na Carta Convite nº 021/2010, Processo Administrativo nº 068/2010, bem como na Clausula Quarta, Parágrafo Único, inciso II do Contrato Administrativo nº 032/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 032/2010, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA QUARTA – O PRAZO

O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de Dezembro de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 032/2010, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 30 de Junho de 2011.

ASSINANTES:

Contratante: Arceno Athas Junior – Prefeito Municipal

Contratada: Rafael Arantes Bispo – Representante da Empresa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2011**

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Luzia Aparecida Mochi - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 009/2011, Carta Convite nº 008/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Quinta do Contrato Administrativo nº 011/2011, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentária

1	Prefeitura Municipal de Glória de Dourados
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social
02.06.02	Fundo Municipal de Investimento
08.244.0063.2047	Distribuição de Kit Bebe a Gestantes Carentes do Município
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
08.244.0059.2049	Manutenção das Ações do FIS
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
02.06.03	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0093.2068	Manutenção das atividades do Fundo de Assistência Social
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Glória de Dourados -MS, 04 de Julho de 2011.

ASSINANTES:

Contratante: Arceno Athas Junior – Prefeito Municipal

Contratada: Evandro Mochi – Representante da Empresa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ
LEI MUNICIPAL Nº 379/11 LAGUNA CARAPÁ/MS, 03 DE AGOSTO DE 2011
ALTERA DENOMINAÇÃO DO CENTRO SOCIAL DE MÚLTIPLO USO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica alterado a denominação do Centro Social de Múltiplo Uso, o órgão público de propriedade do Município, situado na Avenida Erva Mate nº 679 – Centro da Cidade de Laguna Carapá-MS, para Centro Social de Múltiplo Uso Olinto Cassol.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placa de identificação e demais informações referentes à denominação deste referido órgão público.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Laguna Carapá/MS, 03 de agosto de 2011

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO

Prefeito Municipal

Vereadores autores: Ademar Dalbosco, Pedro Triches, Militão Miranda de Melo, Eduardo Oliveira, Zenaide Espindola Flores, Miguel Furtado de Lima e Sérgio Cavalheiro.

**LEI MUNICIPAL Nº 380/11 LAGUNA CARAPÁ/MS, 03 DE AGOSTO DE 2011
DENOMINA DOLVANINO TRICHES A CRECHE MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominada "DOLVANINO TRICHES" a Creche Municipal de propriedade do Município, localizada na Avenida Erva Mate nº 715 - Centro na Cidade de Laguna Carapá-MS.

Artigo 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placa de identificação e demais informações referentes à denominação deste referido órgão público.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapá/MS, 03 de agosto de 2011

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO

Prefeito Municipal

Vereadores autores: Ademar Dalbosco, Pedro Triches, Militão Miranda de Melo, Eduardo Oliveira, Zenaide Espindola Flores, Miguel Furtado de Lima e Sérgio Cavalheiro.